

DECRETO
Nº 8863/2023

“Declara de interesse social para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Conjunto Habitacional.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - E declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado neste município, localizado na Rodovia Dr. Manoel Hypólito do Rego, nº. 1562 – Barequeçaba São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.1318.0085.0000, tendo como proprietário Joani Antonio Palmeira, com a finalidade da construção de moradias populares, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.365.710,1400m. e E 455.450,3600m., deste, segue com azimute de 179° 54" e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho RUA ANA AMÁLIA DE JESUS, até o vértice V2 coordenadas N 7.365.678,0842 m. e E 455.450,9570 m.; deste, segue com azimute de 178° & 38" e distância de 44,99 m., confrontando neste trecho com RUA ANA AMÁLIA DE JESUS, até o vértice V4. de coordenadas N 7.365.637,1152 m. e E 455.452,2847 m.; deste, segue com azimute de 180° 2' 37" e distância de 25,31 m., confrontando neste trecho com RUA ANA AMÁLIA DE JESUS, até o vértice V5, de coordenadas N 7.365.611,8017 m. e E 455.452,2654 m.; deste, segue com azimute de 180° 20' 58" e distância de 17,58 m., confrontando neste trecho com RUA ANA AMÁLIA DE JESUS, até o vértice V6, de coordenadas N 7.365.594,2177 m. e E 455.452,1581 m.; deste, segue com azimute de 300° 17' 24" e distância de 20,85 m., confrontando neste trecho com RODOVIA DOUTOR MANOEL HYPPOLITO DO REGO, até o vértice V7, de coordenadas N 7.365.604,7330 m. e E 455.434,1562 m.; deste, segue com azimute de 356° 10' 54" e distância de 43,04 m., confrontando neste trecho com IMÓVEIS DO SETOR 3134.143 - QUADRA 1318 DO NÚCLEO BENEDITO ALEXANDRE DA MOTA, até o vértice V8, de coordenadas N 7.365.647,6813 m. e E 455.431,2899 m.; deste, segue com azimute de 357° 7' 40" e distância de 40,36m., confrontando neste trecho com IMÓVEIS DO SETOR 3134.143 - QUADRA 1318 DO NÚCLEO BENEDITO ALEXANDRE DA MOTA, até o vértice V9, de coordenadas N 7.365.687,9886 m. e E 455.429,2675m.; deste, segue com azimute de 357° 39' 23" e distância de 21,46 m., confrontando neste trecho com IMÓVEIS DO SETOR 3134.143 – QUADRA 1318 DO NÚCLEO BENEDITO

ALEXANDRE DA MOTA, até o vértice V10, de coordenadas N 7.365.709,4302m. e E 455.428,3900m.; deste, segue com azimuth de 88° & ' 57" e distância de 22,01 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO N°7.683/2020, até o vértice V1, de coordenadas N 7.365.710,1400m. e E 455.450,3600m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 2.253,90 m² (Dois mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito